

(Minuta Padronizada de acordo com a Portaria Conjunta nº 8, de 07 de novembro de 2012)

I – IDENTIFICAÇÃO

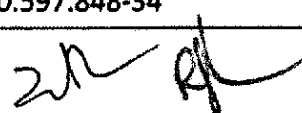
Título: Ação 20VB – Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para o setor espacial	Período de vigência 12 meses após assinatura <u>10/4/18</u> a <u>10/4/19</u>
Objetos da despesa: - Desenvolver tecnologias, produtos e processos estratégicos para as missões espaciais e suas aplicações com o intuito de promover o avanço da área espacial e integrá-la ao setor produtivo nacional; - Monitorar, modelar e difundir informações do Clima Espacial com investigação dos fenômenos e previsão dos efeitos significativos no espaço próximo e na superfície do território brasileiro, incluindo impactos em sistemas tecnológicos espaciais e terrestres. Assessorar órgãos governamentais, empresas públicas e privadas na avaliação de riscos aos sistemas tecnológicos brasileiros; - Desenvolver pesquisa e instrumentação para as ciências espaciais (conjunto formado por geofísica espacial, astrofísica e aeronomia), gerando conhecimento científico, formando e treinando recursos humanos, desenvolvendo tecnologias e instrumentação para satélites científicos e aplicados, além de prestar assessoramento em assuntos relativos às ciências e tecnologias espaciais; - Pesquisar e desenvolver metodologias e tecnologias de extração de informações a partir de dados de satélites de observação da terra, incluindo geotecnologias baseadas em software aberto, com a disponibilização ao usuário final; e - Execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento que possibilitem o aprimoramento e o avanço de subsistemas de satélites, tendo como referência as tecnologias identificadas como estado da arte, para atender adequadamente nas necessidades das futuras missões do Programa Espacial Brasileiro.	

II – DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

Nome do Órgão/Entidade Repassadora: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB	UG: 203001	Gestão: 20402
Nome do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade: JOSE RAIMUNDO BRAGA COELHO		
Cargo / Função: Presidente	CPF: 023.196.161-87	

III – DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

Nome do Órgão/Entidade Recebedora: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE	UG: 240106	Gestão: 00001
Nome do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade: RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO		
Cargo / Função: Diretor	CPF: 340.597.848-34	



IV – JUSTIFICATIVA (Motivação/Clientela)

Motivação: 1. O Programa Nacional de Atividades Espaciais – PNAE identifica como indispensável a ampliação do conhecimento em tecnologias críticas e sua transferência para o setor industrial, para garantir a este setor capacitação adequada e melhor competitividade, ao responder às demandas dos mercados nacional e internacional. 2. As atividades do PNAE em pesquisa e desenvolvimento incluem pesquisas básicas e aplicadas em ciências espaciais e atmosféricas, o desenvolvimento de técnicas de geoprocessamento para imagens extraídas de satélites de observação da Terra, e o desenvolvimento de tecnologias críticas para o setor espacial. 3. Para realizar as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias previstas neste TED da Ação 20VB do Programa 2056 (PNAE), o INPE utiliza os recursos orçamentários descentralizados da AEB. O valor previsto para descentralização neste TED da Ação 20VB, com base na PLOA/2018, é de R\$ 8.012.000,00, sendo R\$ 5.340.000,00 em Custeio e R\$ 2.672.000,00 em Capital. 4. São partes integrantes deste TED, os Planos de Trabalho relativos aos cinco Planos Orçamentários que compõem a Ação 20VB: Anexo I – PO 0003; Anexo II – PO 0008; e Anexo III – PO 0009; Anexo IV – PO 000A; e Anexo V – PO 000B;
Clientela: 5. Entidades públicas, indústria nacional, organizações sociais e sociedade brasileira em geral.

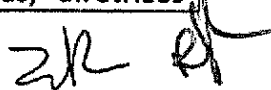
V – CRONOGRAMA FÍSICO

Ordem	Atividade	Produto	Quantidade	Período Início	Período Fim
01	Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores para o Setor Espacial e suas Aplicações	Tecnologia desenvolvida	2	Abr 2018	Mar 2019
02	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Centro de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial (EMBRACE)	Boletim emitido	200	Abr 2018	Mar 2019
03	Pesquisa e Desenvolvimento em Aeronomia, Astrofísica e Geofísica Espacial	Artigo publicado	50	Abr 2018	Mar 2019
04	Pesquisa, Aplicações e Desenvolvimento Tecnológico em Observação da Terra	Tecnologia desenvolvida	2	Abr 2018	Mar 2019
05	Pesquisa e Desenvolvimento de Subsistemas para Satélites	Projeto apoiado	1	Abr 2018	Mar 2019

21/04/18

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES (Descrição e prestação de contas das atividades)

1. INPE é o responsável pela execução de Planos Orçamentários 000A, 000B, 0003, 0008 e 0009 da Ação 20VB do Programa Espacial Brasileiro que é gerenciado pela AEB. O INPE poderá buscar a cooperação com instituições de pesquisa, universidades e redes nacionais, formando parcerias com as fundações de apoio credenciadas e junto ao setor industrial quando pertinente.
2. A previsão orçamentária informada no item VII deste TED é a estimativa realizada no início do exercício, cabendo ao INPE movimentar e gerenciar os recursos orçamentários entre os elementos de despesas, desde que respeite os limites de custeio e de capital e que as alterações sejam motivadas e guardem relação direta com o estágio de execução do objeto.
3. O remanejamento de créditos orçamentários entre os Planos Orçamentários (PO) poderá ser realizado, mediante solicitação prévia e fundamentada do INPE à AEB, a qual se manifestará formalmente acerca da alteração pretendida, devendo ser respeitado o valor total previsto neste TED ou em eventuais termos aditivos.
4. O desempenho da Ação 20VB será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas físicas. Caberá à AEB a convocação de reuniões parciais e final de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os relatórios. Visitas técnicas ao INPE poderão ocorrer sempre que a AEB julgar pertinente.
5. Caberá ao INPE encaminhar à AEB as informações sobre o andamento das ações que serão inseridas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), em periodicidade semestral.
6. Os gastos com Tecnologia da Informação deverão atender ao disposto na Portaria SEEXEC/MCTI Nº 03, de 14/01/2013, que trata das normas do processo de elaboração do orçamento de Tecnologia da Informação e do controle dessas despesas. '
7. Na execução de Planos Orçamentários, compete ao INPE:
 - a) Definir por etapa/fase a forma de execução, direta ou indireta, para atingimento das metas nos Planos de Trabalho, elaborando os projetos técnicos relacionados aos objetos pactuados;
 - b) Empregar os recursos descentralizados pela AEB exclusivamente na execução dos Planos de Trabalho, executando e fiscalizando os trabalhos necessários à consecução dos objetos pactuados, observando prazos e custos;
 - c) Propor os Planos de Aplicação representando a melhor estimativa dos custos (em nível de elemento de despesa) das etapas/fases a serem executadas ao longo do ano para cumprimento dos Planos de Trabalho;
 - d) Executar e manter o histórico de eventuais remanejamentos entre elementos de despesa, acompanhados de devida justificativa para tanto, que sejam necessários para atender aos Planos de Trabalho (respeitando os limites de custeio e capital), sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos Planos de Trabalho e demais instrumentos de planejamento;
 - e) Atuar, no que estiver ao seu alcance, para assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços descritos nos Planos de Trabalho, em conformidade com as normas brasileiras, diretrizes



apontadas pela AEB e os normativos dos programas, ações e atividades, balizadas pela disponibilização dos recursos necessários descritos nos Planos de Trabalho;

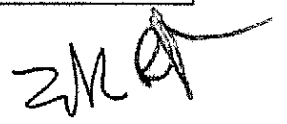
- f) Fornecer à AEB, relatórios e informações para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo, além de facilitar as ações de acompanhamento da execução a serem realizadas pela AEB;
- g) Prestar contas da execução por meio de relatórios semestrais em consonância com o Monitoramento da LOA/MCTIC, relatórios gerenciais e de Relatório final de Conclusão do Objeto;
- h) Informar à AEB de forma tempestiva sobre qualquer ocorrência ou fato que possa impactar a execução das ações pactuadas, preferencialmente por meio do envio sistemático de relatórios de gestão de riscos;
- i) Manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços e obras utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovado o Relatório de Cumprimento do Objeto pela unidade descentralizadora.
- j) Observar com rigor os princípios, as leis e normas regulamentares aplicáveis às contratações de bens, serviços e obras necessárias à consecução dos objetivos previstos nos Planos de Trabalho, bem como à celebração de convênios, termos de colaboração, de fomento, acordos de parceria, e outros ajustes e instrumentos congêneres, que venham a ser promovidos com recursos descentralizados pela AEB, respeitando as orientações e/ou determinações emanadas do Tribunal de Contas da União, do órgão de controle interno, e da consultoria jurídica competente.

8. Na execução de Planos Orçamentários, compete à AEB:

- a) Realizar a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros ao INPE em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado nos Planos de Trabalho, observando a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária no momento dos repasses;
- b) Buscar a adequação do montante de recursos orçamentários e financeiros necessários para o cumprimento das metas pactuadas.
- c) Realizar o acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho seguindo observando a metodologia de acompanhamento definida nos Planos de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados apresentados pelo INPE; e
- d) Analisar os relatórios de execução do objeto, com vistas a verificar a adequação dos resultados alcançados com o objeto pactuado.

9. A gestão deste TED caberá, pelo INPE, à Coordenação de Gestão Tecnológica e Científica (COGCT) e, pela AEB, à Diretoria de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento (DSAD).

10. A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados, consoante a Diretriz nº 02/2014 da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.



VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição de natureza de despesa	Unidade	Valor
33.90.14	Diárias servidor	100	179.000
33.90.30	Materiais de consumo	100	422.500
33.90.30.17	Materiais de processamento de dados	100	61.000
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	100	179.000
33.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	100	357.900
33.90.37	Locações de mão de obra	100	1.005.947
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	100	1.678.523
33.90.40.07	Manutenções de software	100	1.061.124
33.90.40.11	Suporte de infraestrutura de TIC	100	363.006
33.90.40.13	Comunicação de dados	100	10.000
33.90.93	Indenizações e restituições	100	22.000
44.90.40.01	Desenvolvimentos de software	100	5.000
44.90.40.05	Aquisições de software	100	185.000
44.90.51	Obras e instalações	100	120.000
44.90.52	Equipamentos e materiais permanente	100	1.475.000
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	100	887.000
Total			8.012.000

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	7.429.409,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					7.429.409,00

312 

RECEITA DE ABRIL 2018 (R\$)					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
582.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					582.591,00

VIII – DATA E ASSINATURAS

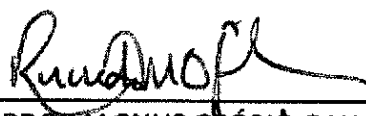
Brasília-DF, 30 de abril de 2018.

Unidade Repassadora



JOSE RAIMUNDO BRAGA COELHO
 Presidente - AEB

Unidade Receptora



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
 Diretor - INPE